

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 25/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Com meus cumprimentos encaminho-lhes para apreciação o projeto de lei 25/2016 que visa alocar recursos ao orçamento municipal vigente para aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.

 A cobertura financeira do Crédito Adicional Especial de que trata o presente projeto de lei será proveniente do superávit financeiro de 2015, que por sua vez tem origem na alienação de bens públicos municipais de outros exercícios.

 Percebendo-se o recurso disponível e de outra a necessidade da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social de adquirir equipamentos peço aos Senhores que com brevidade apreciem o presente projeto de lei para que assim o processo de compra possa ser instaurado.

 Nada a acrescentar no momento, despeço-me

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 09 de março de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 25 DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

1.501 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 3.186,61 (três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 4002 – Alienação de Bens da Saúde

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 4002 – Alienação de Bens da Saúde, no valor de R$ 3.186,61 (três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de março de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal